



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 005, de 04 de Janeiro de 2021** - Ementa: Suspende todas as gratificações, ajuda de custo, funções gratificadas (FG), jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões, e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Barro Preto - BA, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista e, dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“EMENTA: Suspende todas as gratificações, ajuda de custo, funções gratificadas (FG), jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões, e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Barro Preto - Ba, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar as folhas de pagamentos, vez que faltam dados e informações sobre a vida funcional de servidores e critérios de concessões e vantagens;

CONSIDERANDO a necessidade permanente e aperfeiçoamento do controle da legalidade dos pagamentos dos servidores;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal responsável fará a revisão de rígidos controles dos limites de folhas de pagamentos de servidores delimitados na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a imediata suspensão de todas as gratificações, ajudas de custo, funções gratificadas (FG), jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões, e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Barro Preto - Ba, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.